



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Portaria nº 933/2016-Reitoria,

de 23 de março de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar disponível a funcionalidade “**Mapa de Atividades**”, do sistema informatizado SUAP Edu, para o cadastro, de forma oficial, das atividades docentes no âmbito do IFPB.

Parágrafo Único - O uso de sistema informatizado é uma recomendação da Controladoria Geral da União, em seu relatório Nº 201407326, do ano de 2014, e do preliminar de auditoria Nº 201411555, de 2015, e está baseado na Resolução Nº 65/2010 – CONSUPER, que traça as diretrizes de carga-horária docente.

Art. 3º - O sistema deverá ser preenchido pelo corpo Docente semestralmente, sob a supervisão e acompanhamento dos coordenadores de curso, chefes de unidades acadêmicas ou diretores de ensino.

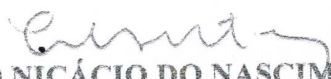
§1º - Será de inteira responsabilidade do Docente a veracidade das informações fornecidas no sistema.

§2º - Caberá aos coordenadores de cursos, chefes de unidades acadêmicas ou diretores de ensino definir a quantidade de vezes, por semestre, que o sistema deverá ser preenchido, respeitando o limite mínimo da 2 (dias) vezes por semestre, no início e no final.

§3º - Ao final do preenchimento, o Diretor de Ensino deve homologar e disponibilizar o mapa de atividades no próprio sistema, tornando-o válido.

Art. 4º - A implantação da funcionalidade será disponibilizada aos campi pela Diretoria de Tecnologia da Informação, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor